



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.historia.ufes.br>



EDITAL Nº 08/2024
APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS AO PDSE DA CAPES (2025/1)

RESUMO DO EDITAL

Ano	2025
Semestre	1º
Coordenador do Programa	Julio Cesar Bentivoglio
Data do Edital	22 de novembro de 2024
Período de inscrições	06 a 17 de janeiro de 2025
Vagas	1 (uma)
Período de inscrições	06 a 17 de janeiro de 2025
Divulgação do resultado da seleção	27 de janeiro de 2025
Recursos ao resultado da seleção	28 de fevereiro de 2025
Resultado final	29 de janeiro de 2025 (site do PPGHIS)
Contato	Email: ppghis.ufes@hotmail.com

Vitória – ES, 22 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Julio Cesar Bentivoglio
Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.historia.ufes.br>



CHAMADA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS AO PDSE DA CAPES (2025/1)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, da Universidade Federal do Espírito Santo, faz saber que se encontra aberta a apresentação de candidaturas referentes ao Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) da Capes, nos termos do Edital n. 26/2024 (Capes), da maneira como se segue:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 06 a 17 de janeiro de 2025.

I – LOCAL E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas remotamente com o envio dos documentos listados no item V deste edital, em consonância com o item 9.2.2 do Edital PDSE CAPES nº 26/2024, em formato PDF, para o endereço eletrônico ppghis.ufes@hotmail.com. Os candidatos deverão encaminhá-los para efetuar a inscrição até às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de janeiro de 2025, com o seguinte assunto: **Candidatura PDSE Capes**.

Obs. 1: Recomendamos que os candidatos antecipem suas inscrições, pois o PPGHis não se responsabilizará por possível problema ou inconsistência no sistema de transmissão de dados pela Internet.

II – NÚMERO DE BOLSAS

1 (uma) bolsa concedida por um período mínimo de 4 (quatro) meses e no máximo de 9 (nove) meses. Conforme cronograma estabelecido pelo Edital PDSE CAPES nº 26/2024, o início das atividades no exterior deve ser em setembro ou outubro de 2025.

III – REQUISITOS DO CANDIDATO

Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018) e apresentar os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.historia.ufes.br>



- exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - f) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
 - g) Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
 - h) Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
 - i) Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
 - j) Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
 - k) Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NESTA CHAMADA

Os anexos citados neste edital encontram-se disponíveis e devem ser consultados no portal da CAPES: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

- a) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.historia.ufes.br>



- d) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
- e) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- g) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

V – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos bolsistas levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste edital;
- b) Plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- c) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto e;
- d) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

VI – EXIGÊNCIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Em conformidade com o item 9.3 do Edital n. 26/2024 Capes, o doutorando selecionado pelo PPGHis deverá apresentar documentação e seguir todas as exigências por meio do Sistema Capes daquela agência (<https://inscricao.capes.gov.br/>), contidas no referido Edital. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à Capes em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa pdse@capes.gov.br.

VII – COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

A Comissão interna de seleção do PPGHis será composta como se segue:

Prof. Dr. Julio Cesar Bentivoglio (Coordenador do PPGHis)
Profa. Dra. Maria Beatriz Nader (Docente do PPGHIS)
Profa. Dra. Patrícia Maria da Silva Merlo (Docente do PPGHIS)
Prof. Dr. Josemar Machado de Oliveira (Suplente Docente do PPGHis)

João Paulo de Souza Favoretti (Discente do PPGHis)
Weverton Bragança do Amaral (Suplente discente do PPGHis)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
<http://www.historia.ufes.br>



VIII – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no dia 27 de janeiro de 2025.

IX – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Aqueles que porventura desejem interpor recurso aos resultados desta Chamada deverão fazê-lo no dia 28 de janeiro de 2025, mediante envio de correspondência para o endereço eletrônico ppghis.ufes@hotmail.com até as 17h.

X – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DA LISTA FINAL DOS SELECIONADOS PARA INTEGRAR O PDSE

O resultado final desta Chamada será divulgado no dia 29 janeiro de 2025.

Vitória, 22 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Julio Cesar Bentivoglio
Coordenador do PPGHIS/Ufes